8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6033/2022

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barcarena, com fulcro no que preceitua o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Federal nº8.666/93 e ao amparo do parecer anexo, passa a tecer os comentários a seguir alinhados reconhecendo a situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação no caso presente, fundamentando sua justificativa de preço.

Todavia, para cumprimento do que preceitua a Lei de Licitações e Contratos há que se acrescentar, de forma fundamentada, a justificativa de preço em relação ao praticado no mercado.

Nesse contexto, vejamos, ipsis litteris, o que pontifica o art. 26 da Lei Federal nº8.666/39:

> Art. 26.....
> **Parágrafo único**. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
> **I** .....
> **II** - razão da escolha do fornecedor ou executante;
> **III** - justificativa do preço.
> .....

O CARTÓRIO DO ÚNICO OFICIO DE BARCARENA, através da Oficiala Registradora e Tabeliã Tatiana Mizrahi Suster se propõe a prestar serviços cartorários com base no orçamento nos autos do processo administrativo n° 508/2022, para ata de constituição, aprovação do estatuto e ata de eleição e posse.

No Brasil, os cartórios são os responsáveis por organizar, manter os registros e certificar a autenticidade de diversos tipos de documentos. Para tanto, são autorizados a cobrar pelo serviço prestado. Os preços dos serviços cartoriais são definidos por Lei Estadual, conforme determina a Lei Federal 10.169/2000, amparada pelo § 2º, do Art. 236 da Constituição Federal.

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará é responsável pela Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registro do cartório do Município de Barcarena. Os valores informados no Termo de Referência estão de acordo com a Lei Estadual nº 8.331 de 29 de dezembro de 2015 e o Provimento 017/2021 – CGJ de 17 de dezembro de 2021. Os valores de cada atividade são calculados e o cartório não pode cobrar valores acima do da tabela e não podem arredondar os valores, nem para cima e nem para baixo, sendo uma decisão do Judiciário e do Parlamento local.

Para a execução dos serviços ora propostos, a Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e habitação necessita dos serviços do CARTORIO DO ÚNICO OFICIO DE BARCARENA no **valor global de R$ 28.639,90 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos).**

Tendo sido observada a Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registro para exercício do ano de 2022 para comparação dos preços.

Justifica-se o preço a teor do que determina o art. 26, inciso III, da Lei de licitações 8.666/93.

Barcarena/PA, 03 de novembro de 2022

Waldemar Cardoso Nery Júnior
Presidente - CPL
Decreto nº 0276/2022- GPMB

Alfredo Honório Castro
1° membro

Alex dos Santos Gonçalves
2º suplente

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Cronge da Silveira, 438 - Centro - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA
www.barcarena.pa.gov.br
licitação.pmb@barcarena.pa.gov.br
(91) 99393-6685